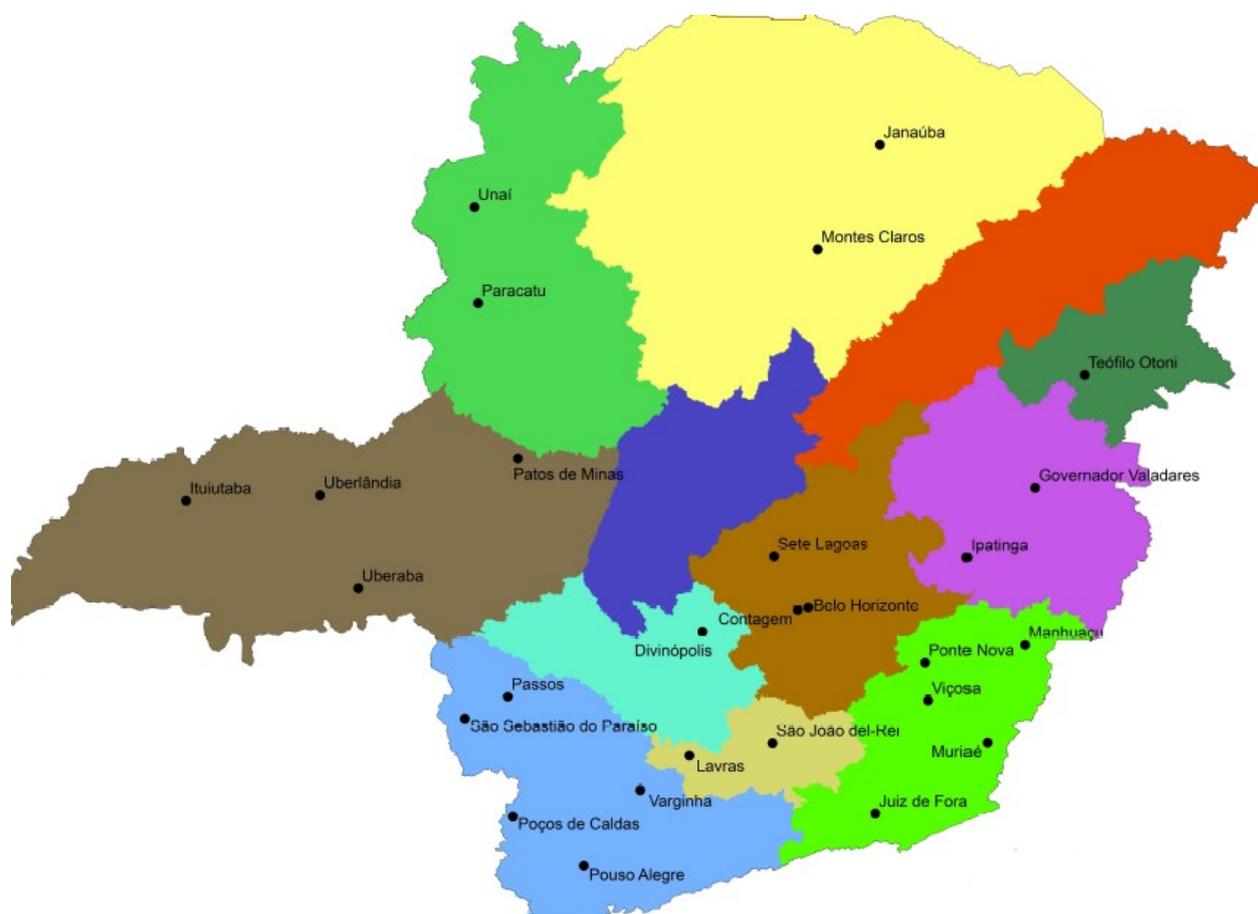


Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD

Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2021



Exercício de 2021

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

1) Plano Anual de Auditoria - PAA

O plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2021 foi elaborado em consonância com as diretrizes da Res. Presi 57/2017, do TRF 1ª Região, de 18 de dezembro de 2017, que “Regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região” (id. 5426955), das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do CNJ, ambas de 11 de março de 2020, e das Resoluções n.º 676/2020 (id. 11852644) e n.º 677/2020 (id. 11852653) do CJF, ambas de 23 de novembro de 2020. Vale ressaltar que esta última, que “Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus”, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

O objetivo do PAA é definir os trabalhos a serem executados pelo Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Minas Gerais no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, de modo a contribuir para que a gestão dos recursos disponibilizados para a Seccional seja conduzida com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados, pautando-se nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, em consonância com o Plano Estratégico da Primeira Região.

Para atingir o seu objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias, ações de acompanhamento e atividades de monitoramento das recomendações propostas aos gestores (com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco), assim definidos:

- **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

- **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União; e
- **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pelo NUAUD ou por órgãos de controle externo.

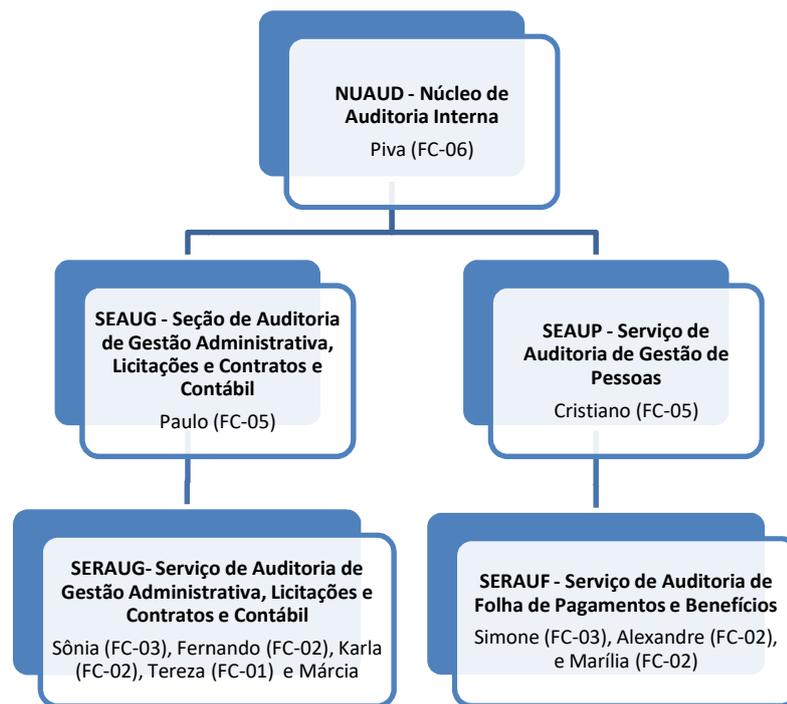
O PAA define as ações e os objetivos da unidade de auditoria interna, relativos ao período de um ano, contemplando a previsão de iniciativas que agreguem valor à organização e contribuam para o desenvolvimento institucional, o fortalecimento das atividades de auditoria interna e o aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Na elaboração deste plano, a unidade de auditoria interna considerou o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CJF 668/2020, a Política de Gestão de Riscos, estabelecida pela Resolução CJF 447/2017, e a Gestão de Riscos instituída pela Resolução TRF1 34/2017.

2) RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA

Para realização das ações previstas neste plano, o NUAUD conta com a seguinte estrutura:

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021



3) SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTÁBIL–SEAug

A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, Licitações e Contratos e Contábil- SEAug é composta pelo Serviço de Auditoria de Gestão Administrativa, Licitações e Contratos e Contábil - SERAug. A estrutura de pessoal da SEAug apresenta a seguinte configuração:

SEAug: 1 supervisor; e

SERAug: 5 servidores.

4) SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEaup

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas- SEaup é composta pelo Serviço de Auditoria de Folha de Pagamentos e Benefícios - SERauf, com a seguinte estrutura de pessoal:

SEaup: 1 supervisor; e

SERauf: 3 servidores.

5) DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Para o exercício de 2022, em consonância com as orientações constantes do capítulo X, arts. 69 a 73, da Resolução CNJ nº 309, de 11/03/2020, após a aprovação deste PAA pela Diretoria do Foro, será proposto um Plano Anual de Capacitação contendo, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades propostas no Anexo I, bem como seu cronograma, poderão ser alvo de revisão ao longo do ano, com a devida validação pela Diretoria do Foro.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Cristiano Amaro
Supervisor da SEAUP

Paulo César de Paulo Orício
Supervisor da SEAUG,

Luiz Guilherme Piva
Diretor do NUAUD

ANEXO I

Execução das Ações do Plano
Anual de Auditoria (PAA) para 2021

ANEXO I

Cronograma de Execução das Ações do PAA - Plano Anual de Auditoria 2021

SEAUG – SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Item	Descrição	Objetivos	Riscos	Período
1	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2020	Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2020, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de: a) assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200); b) emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna;e c) prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.	a) Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e b) Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e respectivas notas explicativas.	Janeiro a março
2	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021	Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13: a) assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200);	a) Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e b) Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e respectivas notas	Agosto a dezembro

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

		<p>b) emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c) prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna</p>	explicativas.	
2.1	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021 (Planejamento)	Realizar o planejamento da auditoria, verificando os aspectos da materialidade quantitativa e qualitativa das demonstrações, identificando os riscos, definindo as transações subjacentes que serão avaliadas e preenchendo os papéis de trabalho, nos termos da legislação pertinente.	Risco de Auditoria: risco de se ter uma opinião equivocada, quando há falta de planejamento, qualificação, etc.	Julho
2.2	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade- Exercício de 2021 (Pagamentos relativos às contratações de mão de obra terceirizada).	Assegurar que a prestação de contas do gestor, em relação aos pagamentos relativos às contratações de mão de obra terceirizada, expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.	Risco inerente: pagamento de faturas em desconformidade com a contratação e com os marcos regulatórios contábeis aplicáveis	Agosto a dezembro
2.3	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira - Exercício de 2021 (Pagamentos das despesas com pessoal)	Assegurar que a prestação de contas do gestor, em relação aos pagamentos de despesas com pessoal expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis.	Risco inerente: pagamento de despesas com pessoal em desconformidade com os marcos regulatórios contábeis aplicáveis	Agosto a dezembro
3	Relatório da Unidade de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020	Prestar contas para a DIREF acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas constantes do plano anual de atividades de auditoria interna (PAINT, id. 9353533),no exercício de 2020.	Possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

4	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020 em atendimento à determinação constante do art. 5º, inciso I, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ.	Não atendimento à determinação constante da Resolução 308/2020 do CNJ.	Junho e julho
5	Realizar o Mapeamento de Competências dos auditores internos	Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário: elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros.	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário.	Agosto
6	Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados.	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes	Janeiro a dezembro
7	Auditoria sobre Obras e Serviços de Engenharia	Verificar o cumprimento das normas em vigor e a regularidade dos procedimentos e pagamentos na contratações das obras e serviços de engenharia no ano de 2021.	Descumprimento da legislação pertinente	Abril a junho
8	Auditoria Coordenada CNJ para avaliar a acessibilidade de pessoas com deficiência nos Tribunais e Conselhos	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, nos termos do Programa de Auditoria a ser elaborado pelo CNJ.	Advertências e constatação de ato de improbidade administrativa, em vista de descumprimento das exigências relativas aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação	Julho a setembro
9	Auditoria de conformidade sobre Planejamento Estratégico	Avaliar a gestão estratégica da Seção Judiciária de Minas Gerais, verificando se os procedimentos estratégicos estão em consonância com a legislação e normas que regem a matéria no âmbito da Seccional.	Procedimentos estratégicos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes	Setembro a novembro

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

10	Auditoria Contínua no Portal da Transparência	Verificar, no que couber à Seção Judiciária de Minas Gerais, a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.	Informações divergentes ou incompletas nos sites do SJMG	Janeiro a dezembro
11	Monitoramento das recomendações da Auditoria de Gestão na contratações por Dispensa de Licitação	Realizar o monitoramento das recomendações dadas na da Auditoria de Gestão na contratações por Dispensa de Licitação (PAe SEI 0028412-41.2019.4.01.8008), cujo objeto é a verificação do fiel cumprimento das normas e legislação pertinentes, o alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao PLS, observando, inclusive, a possibilidade de fuga ao procedimento licitatório.	Prejuízos ao erário em vista de descumprimento de preceito legal	Abril e maio
12	Rol de Responsáveis Acompanhamento	Verificar a autenticidade dos registros no Rol de Responsáveis do SIAFI	Registros indevidos no SIAFI dos agentes vinculados à Seccional responsáveis por atos de gestão.	Janeiro a dezembro
13	Participação da equipe da Seaug em ações de capacitação	Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do Nuaud; realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020	Janeiro a dezembro
14	Planejar as Ações de 2022– Elaboração do PAA 2022			Novembro
15	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes da Diref da SJMG, do TRF1, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.			Janeiro a dezembro

SEAUP – SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Item	Descrição	Objetivos	Riscos	Período
1	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2020	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2020 que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, têm os objetivos de:</p> <p>a) assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200);</p> <p>b) emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c) prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>	<p>a) Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b) Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e respectivas notas explicativas.</p>	Janeiro a março
2	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a) assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200);</p> <p>b) emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c) prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna.</p>	<p>a) Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b) Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e respectivas notas explicativas.</p>	Agosto a dezembro

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

2.1	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021 (Planejamento)	Realizar o planejamento da auditoria, verificando os aspectos da materialidade quantitativa e qualitativa das demonstrações, identificando os riscos, definindo as transações subjacentes que serão avaliadas e preenchendo os papéis de trabalho, nos termos da legislação pertinente.	Risco de Auditoria: risco de o auditor ter uma opinião equivocada, quando há falta ou inadequação de planejamento.	Julho
2.2	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira - Exercício de 2021 (Pagamentos das despesas com pessoal)	Assegurar que o a prestação de contas do gestor, em relação aos pagamentos relativos às despesas com pessoal, expresse, de forma clara e objetiva, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes aos demonstrativos financeiros, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.	Risco inerente: pagamento de despesas com pessoal em desconformidade com os marcos regulatórios contábeis aplicáveis	Agosto a dezembro
3	Relatório da Unidade de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020	Prestar contas para a DIREF acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas constantes do plano anual de atividades de auditoria interna (PAINT, id.9353533) no exercício de 2020.	Possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril
4	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020 em atendimento à determinação constante do art. 5º, inciso I, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ.	Não atendimento à determinação constante da Res 308/2020 do CNJ.	Junho e julho
5	Realizar o Mapeamento de Competências dos auditores internos	Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário: elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros.	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário.	Agosto

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

6	Análise dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, identificados nas folhas de pagamento a partir do cruzamento de bases de dados públicas com a utilização de algoritmos computacionais	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentada pelos gestores da SJMG concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.	<p>a) Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU;</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p>b) Julgamento com ressalvas ou com irregularidades das contas pelo TCU em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJMG.</p>	Janeiro a dezembro
6.1	Verificação dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU referentes à acumulação ilegal de Gratificação de Atividade Externa – GAE com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (quintos ou décimos decorrentes da função comissionada FC-5 que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça avaliador)	Em atendimento à Circular Secau TRF1 6067703, realizar a conferência e a validação dos esclarecimentos e das informações prestadas pela área de Gestão de Pessoas; examinar a documentação comprobatória; conferir os cálculos individuais de cada servidor realizados pela Sepag, com base na planilha 10727475, constante do PA SEI 0000812-11.2020.4.01.8008; verificar se os esclarecimentos dos indícios registrados no sistema e-Pessoal são aptos para o encaminhamento ao TCU.	Inconsistência nos procedimentos relativos à absorção de quintos; supressão e/ou substituição indevida de quintos; e inconsistência das informações inseridas no sistema e-Pessoal;	Janeiro a abril
7	Avaliação dos procedimentos referentes à Concessão de Aposentadorias pela média	Verificar a conformidade dos procedimentos administrativos de concessão de aposentadorias pela média a servidores da SJMG e das subseções judiciárias vinculadas.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de aposentadorias pela média.	Janeiro a dezembro

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

8	Avaliação dos procedimentos referentes à Concessão de Pensões e emissão de parecer acerca da legalidade dos atos no sistema e-Pessoal	Analisar os processos administrativos de concessão, verificar a conformidade da documentação comprobatória, conferir as informações preenchidas no formulário e emitir parecer acerca da legalidade dos atos de concessão de pensões no sistema e-Pessoal.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de concessão de pensões; e descumprimento dos requisitos e dos prazos estabelecidos na IN 78/2018 do TCU.	Janeiro a dezembro
9	Auditoria de conformidade para a avaliação das concessões de abono de permanência aos servidores e na SJMG	Verificar a conformidade dos atos de concessão de abono de permanência aos servidores e seus respectivos controles internos.	Desconformidades na concessão de abono de permanência aos servidores.	Abril a junho
10	Auditoria nos procedimentos relativos à concessão e pagamento do auxílio pré-escolar	Verificar se a concessão, exclusão e o pagamento do auxílio pré-escolar aos servidores e magistrados foram efetuados de acordo com a legislação vigente.	Desconformidades nas concessões e nos pagamentos de auxílio pré-escolar.	Julho a setembro

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

11	Monitoramento da auditoria:Planejamento/Dimensionamento da Força de Trabalho na Seção Judiciária de Minas Gerais	Acompanhar as implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (id.0021257-21.2018.4.01.8008).	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional; e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.	Abril a maio
12	Monitoramento da Auditoria de Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição	Monitorar as implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria PAe SEI 0004605-89.2019.4.01.8008, verificando o cumprimento das ações propostas no Plano de Ação apresentado pela área auditada.	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional; e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.	Outubro a dezembro
13	Monitoramento da Auditoria de Avaliação dos Assentamentos Funcionais	Monitorar as implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria PAe SEI 0000521-11.2020.4.01.8008.	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional; e descumprimento dos normativos que regulamentam os assuntos abordados nas auditorias de Governança em Gestão de Pessoas.	Janeiro a abril

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - PAA 2021

14	Participação da equipe da Seaup em ações de capacitação	Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do NUAUD; realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020	Janeiro a dezembro
15	Planejar as Ações de 2022– Elaboração do PAA 2022			Novembro
16	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes da Diref da SJMG, do TRF1, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.			Janeiro a dezembro



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ENCAMINHAMENTO - SJMG-NUAUD

Exma. Juíza Federal Diretora do Foro da SJMG,

Encaminhamos a V. Exa., para avaliação e aprovação, o Plano Anual de Auditoria (id. 11858301) elaborado pelo Núcleo de Auditoria Interna desta Seccional, para o exercício de 2021.

Em caso de aprovação, sugerimos o seu encaminhamento à SECAD e aos demais Núcleos Administrativos.

Respeitosamente,

Cristiano Amaro

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de
Pessoas

Paulo César de Paula Orício

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão
Administrativa, Licitações e Contratos e Contábil

Luiz Guilherme Piva

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Paula Orício**, **Supervisor(a) de Seção**, em 30/11/2020, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro**, **Supervisor(a) de Seção**, em 30/11/2020, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 30/11/2020, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Barcelos Martins**, **Analista Judiciário**, em 30/03/2021, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11858303** e o código CRC **7CD8C5DE**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0048440-93.2020.4.01.8008

11858303v4